



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO N° 150/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando ao alargamento de via pública.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação dada pela Lei nº. 13.867/2019.

DECRETA

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel localizado na Travessa Major Lins, 33, transcrito sob o nº 7168, às fls. 48 do livro diversos 3, nº 3-R, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba, conforme memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto;

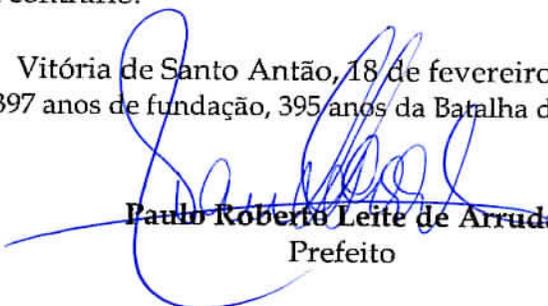
Art.2º- Destinar-se-á o imóvel acima descrito ao alargamento da Travessa Major Lins, nesta urbe vitoriense;

Art.3º- A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art.4º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de fevereiro de 2022.
397 anos de fundação, 395 anos da Batalha das Tabocas.


Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito